

Projeto de Resolução nº 1803/XIII

Recomenda ao Governo o reforço da formação em Cuidados Paliativos em Portugal

Exposição de motivos

Os progressos da Medicina ao longo do século XX e as melhorias sociais conquistadas levaram a um aumento da longevidade e à alteração marcada dos padrões de morbilidade e de mortalidade. As principais causas de morte passaram a ser as doenças crónicas, com o final da vida a ocorrer após um período mais ou menos longo de dependência de terceiras pessoas, e assistimos a uma nova realidade, com um número crescente de pessoas doentes no sistema de saúde a carecer de cuidados por cancro avançado e por outras doenças graves não-oncológicas, como demências, sequelas de doenças cardio-vasculares e insuficiências de órgão. Estes doentes, cada vez mais presentes nas enfermarias dos nossos hospitais, carecem de cuidados de saúde adequados, em internamento e na comunidade, diferentes na sua natureza e especificidade daqueles que são oferecidos aos doentes que têm doença aguda e/ou com perspectiva de cura.

Grande parte do orçamento da Saúde dos países ocidentais é gasta com os cuidados prestados durante o último ano de vida dos doentes, muito por via de alguma desadequação de cuidados, já que são alvo de medidas vocacionadas para as situações curativas, o que não é o caso deste tipo de doenças crónicas. Esse facto leva a sofrimento desnecessário e evitável nas pessoas doentes em fim de vida e traduz alguma desadequação nos serviços de saúde, com ineficiência associada. Existe também a evidência de que, de acordo com diferentes contextos assistenciais e com a maior ou menor formação dos médicos em cuidados paliativos, as pessoas com doenças avançadas, irreversíveis e progressivas recebem diferentes tipos de cuidados de saúde, nem sempre adequados às

suas reais necessidades.

Face ao elevado e crescente número de doentes com doenças incuráveis e em fim de vida – estima-se que em Portugal cerca de 70.000 pessoas precisem de cuidados paliativos -, a formação dos profissionais de saúde, e concretamente dos médicos e enfermeiros, surge como um fator crítico para o desenvolvimento dos serviços de saúde em geral, e particularmente dos de Cuidados Paliativos, com a conseqüente melhoria e humanização dos cuidados de saúde prestados a um número relevante de cidadãos portugueses e, ainda, a melhoria da eficiência do sistema de saúde.

Os Cuidados Paliativos são cuidados de saúde rigorosos e foram definidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2002, como “uma abordagem que melhora a qualidade de vida dos doentes - e suas famílias - que enfrentam problemas associados às doenças graves (que ameaçam a vida) e/ou avançadas e progressivas, através da prevenção e alívio do sofrimento por identificação precoce, prevenção e tratamento rigorosos da dor e de outros problemas físicos, psico-sociais e espirituais”. O seu âmbito de intervenção não se restringe aos idosos, aos doentes oncológicos ou aos doentes terminais (meses de vida) e muito menos aos doentes moribundos (últimos dias ou horas de vida), mas a todos aqueles que têm doenças avançadas e progressivas, como as doenças neurológicas degenerativas (demência, Parkinson, ELA, por exemplo), a SIDA ou as falências de órgão em fase avançada. Com esta definição sublinha-se o benefício de estreita colaboração, num modelo de cuidados partilhados e que devem ser oferecidos muito antes da morte (por semanas, meses, e por vezes anos), entre os Cuidados Paliativos e as especialidades médicas que seguem estes doentes desde fases mais precoces da doença.

Sendo os Cuidados Paliativos necessariamente interdisciplinares (envolvendo na primeira linha a Medicina e a Enfermagem, mas também a Psicologia e o Apoio Social e outras valências), na sua vertente médica correspondem à Medicina Paliativa. Esta apresenta hoje um corpo de conhecimentos específicos, com atitudes e aptidões bem determinadas e expressas através de documentos com recomendações curriculares para diferentes níveis,

nomeadamente o de especialização. O seu campo de trabalho é bem reconhecido: “é o doente com doença grave e/ou avançada e prognóstico limitado, em que o objeto da ação é o alívio global do sofrimento e a promoção do conforto e qualidade de vida da pessoa doente, família e/ou dos que lhe são significativos”.

Esta área de atuação da Medicina moderna, que retoma o mandato ancestral de acompanhamento para todo o tipo de doentes, quer se curem ou não, representa a resposta eficaz para doentes sem expectativa de cura e em sofrimento. Não os discrimina ou menoriza, e tem conhecimentos que envolvem não só um saber clínico de controlo da dor e de outros sintomas, como também uma abordagem holística dos problemas existenciais, emocionais, espirituais, o apoio à família, apoio no luto, a comunicação adequada e o trabalho em equipa.

No que concerne à especificidade da formação médica, a Recomendação Rec (2003) 24 do Comité de Ministros do Conselho da Europa aos seus Estados Membros explicita a necessidade de formação em Cuidados Paliativos, de acordo com três níveis: básico, intermédio e avançado. Essa mesma recomendação é expressa pela “European School of Oncology” (ESO) e pela “European Association for Palliative Care” (EAPC). Esta última recomenda também 3 níveis de formação: A - Formação básica obrigatória incluída no curso de Medicina; B - Formação de pós-graduação para médicos generalistas e outros especialistas com interesse em Cuidados Paliativos; C - Formação de especialista em Medicina Paliativa. A nível de desenvolvimento de competências necessárias para a prestação de Cuidados Paliativos, esta mesma associação recomenda que ela se desenvolva também em três níveis: uma abordagem paliativa básica (ações paliativas - “palliative care approach”); cuidados paliativos generalistas (“general palliative care”, para médicos com formação básica em paliativos mas em que os cuidados paliativos não são o foco principal do seu trabalho, e que prestem cuidados a doentes oncológicos e pessoas com doenças crónicas) e cuidados paliativos especializados (“specialist palliative care”, por profissionais que tenham necessariamente formação e treino avançados e dediquem a maior parte do seu tempo a esta prática).

Na Resolução 1649 (2009) do Parlamento Europeu é reconhecida a urgente necessidade de uma maior implantação dos Cuidados Paliativos como forma de responder às necessidades atuais daquelas pessoas com doenças terminais, doenças graves ou crónicas avançadas. Também a resolução mais recente da OMS sobre Cuidados Paliativos aprovada unanimemente em 2014 na Assembleia Mundial de Saúde, é extremamente importante e reforça a necessidade de diferentes níveis de formação médica nesta área.

Já desde há alguns anos que nalgumas Faculdades de Medicina do país – lamentavelmente, não em todas e em nenhuma de forma obrigatória - se lecionam Cuidados Paliativos, quer a um nível pré-graduado, quer pós-graduado, a um nível de mestrados. Quanto ao ensino pré-graduado nas Faculdades de Medicina, entidades como a EAPC vêm desde há anos a fazer recomendações claras sobre o desenvolvimento de curricula, com sugestão de conteúdos a ministrar e as competências a alcançar.

A larga maioria dos médicos no nosso país, nomeadamente dos que trabalham em áreas como a Medicina Interna, a Oncologia, a Medicina Geral e Familiar, a Neurologia – áreas de elevada prevalência de doentes crónicos incuráveis e em fim de vida -, não têm qualquer formação – pré ou pós-graduada - em Cuidados Paliativos, seja ela efetuada dentro ou fora do período de realização do internato. Isso é para nós preocupante e, para além de gerar maior ineficiência, maior sofrimento para doentes, famílias e profissionais, reflete-se quer no tipo de cuidados prestados a estes doentes, quer no facto de não serem devidamente referenciados para equipas de Cuidados Paliativos. Apesar de nos nossos hospitais se encontrarem internados uma grande percentagem de doentes com critérios para poder beneficiar de Cuidados Paliativos, apenas uma ínfima parte é referenciada para esses cuidados.

A Medicina Paliativa é já reconhecida como especialidade na Grã-Bretanha há mais de 20 anos, mais recentemente foi-o na Austrália e Nova Zelândia, e é uma sub-especialidade nos Estados Unidos da América, Canadá, França, Alemanha, Letónia, Polónia, Roménia e

Eslováquia.

De acordo com essas realidades, um especialista em Medicina Paliativa é definido em vários domínios específicos, como Perito médico/ “Clinical decision maker”, Comunicador/ Colaborador, Gestor, Provedor da Saúde e Profissional, com capacidade para agir em qualquer contexto, (hospitalar, domiciliário, “hospice”). Os domínios, temas e objetivos de aprendizagem são similares nos programas dos vários países, diferindo na duração e nos pré-requisitos para frequentar os ditos programas.

Em Portugal, existem Unidades de Cuidados Paliativos desde há mais de 20 anos, onde trabalham alguns médicos que, para além da formação realizada em instituições (nacionais e estrangeiras) credenciadas e da larga experiência acumulada, realizaram formação específica avançada, o que confere maior credibilidade e consistência à sua prática. Mas, e apesar de alguns avanços que têm ocorrido, a necessidade de mais Unidades de Cuidados Paliativos, com mais camas e mais equipas especializadas, ainda é muito grande nos hospitais do nosso País. De acordo com a informação estatística disponibilizada no site da Ordem dos Médicos, relativa a 2017, a 31/12/2017, eram 48 os clínicos que, cumprindo critérios de exigência bem definidos, já têm reconhecida a Competência em Medicina Paliativa, criada há poucos anos pela Ordem dos Médicos.

No caso dos enfermeiros, a OMS salienta a sua função na ajuda às pessoas, famílias e grupos a determinar e a realizar o seu potencial físico, mental e social, nos contextos em que vivem e trabalham. Acentua ainda a importância de os enfermeiros possuírem competências para desenvolver e realizar intervenções que favoreçam e mantenham a saúde e previnam as doenças, identificando necessidades, planeando, executando e avaliando os cuidados no decurso da doença e nos processos adaptativos, tendo em conta os aspectos físicos, mentais e sociais da vida que influenciam a saúde, a doença, a invalidez e a morte.

Na estratégia europeia da OMS para Educação das Enfermeiras, enfatiza-se o compromisso de todos os Estados-Membros assegurarem a formação destes profissionais ao longo da

vida, no sentido do desenvolvimento de práticas especializadas, justificadas pela emergência de novas necessidades, pela complexificação dos contextos, pela evolução tecnológica, pelos avanços decorrentes da evidência e pela qualidade requerida nos cuidados de saúde. Neste enquadramento, foi divulgado um conjunto de recomendações e orientações para a criação de áreas de desenvolvimento profissional no sentido da especialização dos enfermeiros. A OMS alerta ainda em diferentes publicações de 2000 e 2004 para a necessidade de preparar melhor os profissionais de saúde para o desafio das doenças crónicas (designadamente a doença oncológica, degenerativas do Sistema Nervoso Central e de insuficiência de órgão).

No que concerne ao ensino pré-graduado na Enfermagem no nosso país, as escolas apresentam grande variabilidade no ensino de Cuidados Paliativos, não sendo o mesmo obrigatório e, por isso, a maioria dos enfermeiros não tem conhecimentos sobre esta área.

A nível da especialidade, já se iniciou um processo na Ordem dos Enfermeiros, mas ainda não foi viabilizada definitivamente a criação desta especialidade. O Conselho Internacional de Enfermeiros (ICN), num estudo da Comissão Europeia, evidencia o elevado interesse internacional pela identificação de áreas de especialização. Não identifica, porém, um padrão que permita estruturar, de forma universal, as várias especialidades existentes, pelo que recomenda às Associações Nacionais de Enfermeiros de cada país e espera que, no quadro das suas responsabilidades, as mesmas desenvolvam e regulamentem o exercício de Enfermagem especializado em congruência com os seus referentes profissionais (OE, 2007).

Nesse sentido, a Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos apresentou, já em 2010, a proposta de criação de Especialidade de Enfermagem em Cuidados Paliativos, que foi analisada em sede do colégio de especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Viu aprovado o Regulamento de Competências do Enfermeiro Especialista em Enfermagem em Pessoa em Situação Crónica e Paliativa (Julho 2011), os Percursos Formativos e os Padrões de Qualidade foram aprovados na Assembleia de Outubro de 2013. Apesar desse percurso, ainda não é reconhecida como especialidade autónoma e com especificidade própria.

Mas cumpre alertar que nos Estatutos da Ordem dos Enfermeiros (Lei n.º 156/2015 de 16 de Setembro), está prevista ainda a homologação do regulamento da especialidade, pelo membro do Governo responsável pela área da saúde (nº4 do Art.8º), bem como está prevista a criação de novas especialidades (nº4 do Artº.40º). Existe, portanto, espaço legal para que a nova Especialidade seja criada.

Do que aqui apresentámos, fica claro que a Medicina Paliativa e a Enfermagem Paliativa reúnem uma especificidade própria, não sendo ministradas de forma sistematizada e obrigatória a nível pré-graduado, nem a nível pós-graduado dos curricula de outras especialidades já existentes. Esta área de diferenciação é necessária para responder a especificidades do sofrimento associado à situação das pessoas com doença grave, avançada e terminal, e suas famílias. Foi isso que se teve em conta no processo de estabelecimento pela Ordem dos Médicos da Medicina Paliativa como uma Competência Médica e que se aguarda no âmbito da Enfermagem. A criação da Competência Médica foi um avanço que contribuiu decididamente para, por um lado, garantir a qualidade da formação médica através de um conhecimento estandardizado adequado para acompanhar estes doentes e suas famílias, e por outro, garantir que um maior número de médicos aceda a formação específica avançada de qualidade, com reconhecimento nacional e internacional.

Por outro lado, fica também claro que as necessidades assistenciais neste âmbito são crescentes e significativas, e sabemos que na realidade portuguesa as respostas assistenciais neste setor são ainda manifestamente insuficientes, apesar de, como já referimos, reconhecermos que têm existido alguns avanços, no entanto, muito aquém das necessidades. Acresce que a devida preparação dos médicos e enfermeiros nesta matéria é atualmente nula ou insuficiente, o que é altamente preocupante. É imprescindível uma preparação transversal e consistente iniciada a nível pré-graduado e, depois disso, de todos os médicos e enfermeiros que se dedicam ou venham a dedicar às áreas clínicas com maior prevalência de doenças crónicas, por forma a responder adequadamente a este cenário.

Exige-se, ainda, a preparação ao nível de especialização de um grupo de médicos e enfermeiros, com formação avançada e treino adequado, que se dedicarão especificamente a esta área.

Feito este enquadramento que se impunha, entendemos como imprescindível implementar um conjunto de medidas que aqui voltamos a propor, para corrigir preconceitos e ideias erróneas sobre os cuidados de saúde em fim de vida, e também para contribuir para um desejável desenvolvimento sustentado dos serviços de saúde, com maior qualidade, eficiência e promovendo a Dignidade de um grupo numeroso de pessoas doentes e suas famílias.

O CDS-PP, preocupado com os mais vulneráveis e atento às novas realidades socio-demográficas, tem colocado os Cuidados Paliativos na agenda política, também pela sua relevância e impacto na vida dos portugueses. Recorde-se, a este propósito, a recente publicação da Lei n.º 31/2018 de 18 de Julho que “Estabelece os direitos das pessoas em contexto de doença avançada e em fim de vida”, que resultou da aprovação do Projeto de Lei n.º 565/XIII, do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

No que diz respeito aos Cuidados Paliativos, o CDS-PP tem sido pioneiro e inovador na apresentação de iniciativas legislativas. Estivemos na origem da Lei de Bases dos Cuidados Paliativos, apresentámos iniciativa – aprovada – no âmbito das respostas em Cuidados Paliativos Pediátricos, temos vindo insistentemente a apresentar iniciativas relativas à criação do Estatuto do Cuidador Informal, tão relevante para as famílias de pessoas que necessitam de Cuidados Paliativos, entre muitas outras iniciativas. Em Maio de 2016 apresentámos, também, o Projeto de Resolução n.º 348/XIII a recomendar ao Governo o reforço da formação em Cuidados Paliativos em Portugal, Projeto que foi aprovado e deu origem à Resolução da Assembleia da República n.º 5/2017, publicada em Diário da República a 4 de Janeiro de 2017.

No entanto, e apesar do Governo apregoar que tem nos Cuidados Paliativos uma prioridade, esta Resolução da Assembleia da República continua por cumprir. Assim, como muito ainda há a fazer e a desenvolver nesta área, o CDS-PP continuará a pugnar por mais e melhor saúde para os portugueses.

Pelo exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP abaixo assinados apresentam o seguinte Projeto de Resolução

A Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1 - Implemente a formação pré-graduada obrigatória de Medicina Paliativa nas Faculdades de Medicina portuguesas, de acordo com as recomendações para esta área e em moldes detalhados a fixar.

2 - Implemente a formação pós-graduada obrigatória de Medicina Paliativa, faseadamente e de acordo com existência de recursos credíveis para ministrar esta formação, nos internatos médicos de, pelo menos, as seguintes especialidades: Medicina Interna, Oncologia, Medicina Geral e Familiar, Neurologia, de acordo com as recomendações para esta área e em moldes detalhados a fixar.

3 - Diligencie junto da Ordem dos Médicos para que seja criada a especialidade de Medicina Paliativa.

4 - Implemente a formação pré-graduada obrigatória de Cuidados Paliativos nas Escolas de Enfermagem portuguesas, de acordo com as recomendações para esta área e em moldes detalhados a fixar.

5 - Diligencie junto da Ordem dos Enfermeiros para que seja criada a especialidade de Enfermagem Paliativa.

Palácio de São Bento, 12 de Setembro de 2018.

Os Deputados,

Isabel Galriça Neto
Teresa Caeiro
Ana Rita Bessa
Assunção Cristas
Nuno Magalhães
Telmo Correia
Helder Amaral
João Almeida
Cecília Meireles
Ilda Araújo Novo
Vânia Dias da Silva
António Carlos Monteiro
Patricia Fonseca
Filipe Anacoreta Correia
Pedro Mota Soares
Álvaro Castello-Branco
João Rebelo
João Gonçalves Pereira